



**TERMO ADITIVO N° 05 AO CONTRATO N° 115/2016  
PROCESSO SA/2269/2016**



Como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Prefeito Municipal, **DÉLCIO JOSÉ SATO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 20.609.175-8 e do CPF/MF nº 110.529.178-28, e o Secretária Municipal de Saúde, **Sra. DILEI DE BRITO NASCIMENTO**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 1.054.574 SSP/SP e do CPF/MF nº 305.155.807-91, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, e como **CONTRATADA** empresa, **EMDURB- EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, com sede na Rodovia Oswaldo Cruz KM 08 s/nº. Horto, Ubatuba/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 50.443.985/0001-06, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Diretor Presidente o **Sr. IVO DE OLIVEIRA LOPES JUNIOR**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 14.320.220 e do CPF/MF sob o nº 060.330.548-22.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO**

Adita-se o supracitado contrato, datado de **12 de abril de 2016**, que tem por objeto a **contratação de empresa especializada para realização de serviços gerais de manutenção adequação reforma e adaptação em prédios próprios públicos municipais atinentes da Secretaria Municipal de Saúde, locados e/ou conveniados** para prorrogação em mais 12 (doze) meses, passando a vigência de 12 de abril de 2020 à 11 de abril de 2021, com o valor mensal de R\$19.179,64 (dezenove mil, cento e setenta e nove reais e sessenta e quatro centavos) perfazendo o valor global na ordem de R\$230.155,68 (duzentos e trinta mil, cento e cinquenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), conforme justificativa da Secretaria solicitante.

**CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo 57, II, da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO**

SECRETARIA	DOTAÇÃO	VALOR 2020	VALOR 2021
SAÚDE	585-11.01.10.301.0022.2.001.339093.01.3100000	R\$145.765,26	R\$84.390,42
<b>TOTAL</b>		<b>R\$230.155,68</b>	

**CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

DS/CONT/CCNS





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

# UBATUBA

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

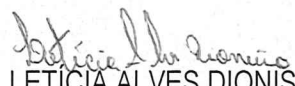
Ubatuba, 27 de março de 2020.


  
DÉLCIO JOSÉ SATO  
Prefeito Municipal

  
DILEI DE BRITO NASCIMENTO  
Secretária Municipal de Saúde

  
EMDURB-EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO  
Representante Legal

Testemunhas:

  
LETÍCIA ALVES DIONÍSIO  
RG 40.841.671-3

  
LUIZ ALBERTO MACEDO FAGUNDES  
RG. 30.602.322-2



DS/CONT/CCNS



GOVERNO MUNICIPAL  
**UBATUBA**  
CAPITAL DO SORRISO